ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA 20 DE ABRIL N. 86.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda S. Galdino B. A. dos Js. do C. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
19 Terça S. Hermogenes M. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
20 Quarta S. Ignez de Mont. ses. da Thez. Pub.
21 Quinta S. Anselmo Arc. Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e de t.
22 Sexta S. Soter e Caio ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
23 Sabado S. Jorge M. Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda. Quarto cr. a 1 h. e 52 m. da m.
25 Domingo Fugidr de N. Sra. S. Fiel.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Abril 19.

Londres, 39 1/2 a 40 Ds. St. por 1,, ccd. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o/o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 12,,800
,, 4,,000 6,,800 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Prineeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d' ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba—Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 18 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio Formozo, e Agoa Preta—Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO:

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta da 6. Sessaõ ordinaria da' Assemblea Provincial de Pernambuco aos 14 de Abril de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Foraõ presentes 30 Senhores Deputados e faltaraõ os Snrs. Joaquim Francisco, Barata, Chagas, Meira, Francisco de Carvalho, e Brito.

O Snr. Presidente declarou aberta a sessaõ.

Apresentou-se, e tomou assento o Sr. Padre Francisco Joze Correia.

Foraõ lidas e approvadas as actas da 4. e 5. Sessaõ.

O Snr. 1. Secretario declarou ter recebido hum officio do Governo da Provincia declarando, que hoje receberia S. Exc. o Snr. Presidente pelo meio dia a Commissaõ desta Assemblea.

Outro officio da Camara desta Cidade com contas da sua Receita e Despepeza do anno proximo passado; á Commissaõ de Contas das Camaras, e mais trez officios da mesma Camara sobre diversos objectos, que se remetteraõ á Commissaõ de propostas das Camaras.

Hum da Camara de Olinda, em que pede ser elevada a cathegoria de Comarca, e outros objectos, á mesma Commissaõ de propostas.

Mencionou mais o mesmo Snr. Secretario diversos requerimentos; de Joze Paulino da Silva, Joze Ignacio Ribeiro, e Joze Machado, que foraõ remettidos a Commissaõ de Policia; o de Carlos Van Nes, a de Instrucçaõ Publica; e o de Joaõ Ferreira da Silva, a de petições.

A' requerimento do Snr. Vieira de Mello resolveo-se, que se separassem os Negocios Eclesiasticos da Commissaõ de Justiça Civil e Criminal, e foraõ nomeados para a d'aquelles negocios os Snrs. Padre Joaquim Rafael, Padre Fonceca, e Padre Joaõ Rodrigues.

A Commissaõ de propostas das Camaras deo o seo parecer sobre o requerimento de Joaõ de Deos da Costa Sobreira para que fosse o dito requerimento a Commissaõ de Fazenda das Camaras, e assim se resolveo.

Foi lido o parecer da Commissaõ de Instrucçaõ Publica sobre as informações do Governo da Provincia relativamente ao naõ cumprimento do Decreto de 7 de Agosto de 1832 sobre o ensino da lingua Ingleza no Lyceo desta Cidade; e sendo a Commissaõ de parecer, que o Governo naõ deve estar na expectativa de medidas Legislativas da Assemblea Geral por ser o negocio Provincial, e que nenhum acto desta Assemblea he necessario para o cumprimento daquella disposiçaõ do citado Decreto, assim foi resolvido.

Foi approvado o parecer da Commissaõ de Justiça, que diz, o requerimento de Fernando Francisco da Silva seja remettido a Commissaõ de Policia.

Entrou em discussaõ o Cap. 16 do Regimento, e o Snr. Dnr. Pedro Cavalcanti fez o seguinte requerimento--Seja supprimido o Cap. 16 do Regimento, e a Commissaõ de Legislacaõ encarregada de organizar hum projecto de Lei, determinando o modo porque esta Assemblea hade exercer as attribuições, que lhe saõ designadas nos §§ 6 e 7 do art. 11 do Acto adiccional.--e tendo-se concluido a discussao, foi o requerimento aprovado, e regeitado o Cap., e a seguinte emenda do Snr. Francisco Carneiro--Depois das palavras-denuncia, ou queixa--diga-se--seja esta remettida ao Tribunal competente para que julgue como de Direito for--suprimaõ o resto do mesmo art. e os 206 até 210.

O Cap. 217 sendo em discussaõ, o Sr. Luiz Cavalcanti offereceo as seguintes emendas--No art. 214 depois da palavra--suspensos-acrescente-se--ou dimittidos--e suprimaõ se as palavras--tomada em virtude de proposta da Meza.--Suprima se o art. 215-e tendo-se concluido a discussaõ foi o Capitulo com as emendas approvado.

O Projecto n. 3, que dispensa, e inhibe dos Cargos de Juizes de Facto, Promotores Publicos, e Juizes de Paz os Clerigos Ordenados in Sacris, foi na 2. discussaõ regeitado, assim como a emenda substitutiva do Snr. Vieira de Mello--Da promulgaçaõ deste Decreto em diante fica livre aos Clerigos ordenados in Sacris o aceitar os cargos de Juizes de Paz, e Juizes de Facto; e inhibidos de exercerem as funcções de Promotor Publico.

O Projecto n. 53 que trata de Jubilações para os Professores de Escolas menores entrou em 2. discussaõ, e resolveo-se, que ficasse adiado a requerimento do Snr. Padre Joaquim Rafael.

Entrou em 2. discussaõ o Projecto, que authoriza ao Governo da Provincia para suprir a despeza Provincial com a Receita Geral; e tendo dado a hora ficou a discussaõ adiada.

O Snr. Presidente deo para ordem do dia pareceres de commissões, a continuaçaõ da discussaõ adiada, o projecto, que cria huma caza de arrecadaçaõ e fiscalisaçaõ Provincial, e os projectos ns. 73 em 3. discussaõ, e o 48 em 2.. e levantou a Sessaõ depois de duas horas da tarde.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro,
Presidente.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho,
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette,
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, tendo approvado o parecer da Commissaõ de Instruccaõ Publica por copia incluso, acerca da Cadeira de Francez, e Ingez do Lyceo desta Cidade; manda remettel-o a V. S. para leval-o ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente da Provincia, á fim de dar as necessarias ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 15 de Abril de 1836. Illm. Snr. V. T. P. de F. Camargo, Secretario da Provincia.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

PARECER.

A Commissaõ de Instrucçaõ P. examinou o officio do Secretario do Governo da Provincia, em que se achaõ expendidos os motivos por que o Governo naõ tem posto em execuçaõ o Art. do Decreto de 7 de Agosto de 1832 relativamente ao ensino da lingua ingleza no Liceo; e se declara, que o Governo se acha na expectativa de medidas tanto desta Assemblea, a cujo conhecimento foi o negocio submettido na sessaõ passada; como do Governo Geral por ter o Exm. Ministro do Imperio em data do 1. de Junho de 1833 mandado sustar a resoluçaõ do Conselho do Governo que mandava pôr em concurso a Cadeira de Inglez e Francez na forma da citada Lei, e conservar o actual Professor de Francez em sua Cadeira até decisaõ da Assemblea Geral á quem passava a submeter o negocio.

Naõ julga a Commissaõ, que o Governo da Provincia deva continuar na expectativa de medidas que o Exm. Ministro do Imperio tenha de levar ao conhecimento da Assemblea Geral por ser este negocio hoje Provincial, e conseguintemente só esta Assemblea competente para providenciar sobre qualquer interpretaçaõ, ou alteraçaõ de que precisasse a Lei. Mas tendo sido ultimamente regeitado na Caza sem que fosse substituido por alguma outra medida o projecto da Commissaõ de Instrucçaõ P. do anno passado, em que se propunha a divisaõ do ensino das duas linguas em Cadeiras distinctas, unica medida que sobre o assunto tenha sido proposta á esta Assemblea, entende a Commissaõ, que se deve fazer constar ao Exm. Presidente que a Assemblea tem resolvido que nenhuma medida legislativa he necessaria a tal respeito.

Salla da Assemblea Provincial 13 de Abril de 1836.

Pedro Francisco de P. Cavalcanti.
Antonio da T. A. Meira.
O Padre Joaquim Rafael da Silva.

— Illm. Snr. — Tendo comparecido a tomar assento, que lhe compete, como Deputado mais votado, e Proprietario, o Snr. Vigario Joaquim Joze d'Azevedo, tem cessado a necessidade do comparecimento de V. S. como Suplente; incumbe-me pois a Assemblea Provincial que em seo nome agradeça a V. S. o zello, e assiduidade com que concorreo para a ajudar em seus Augustos Trabalhos, esperando, que continuará com a mesma prôtidaõ e honradez, logo que for chamado para tornar a prehencher a falta de alguns Snrs. Deputados, que tem de ausentar-se para a Assemblea Geral. Aproveito esta occasiaõ para scignificar a V. S. os meos respeitos.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da A. L. Provincial de Pernambuco 15 de Abril de 1836.—Illm. Snr. Padre Manoel da Fonceca Silva.—Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

— Illm. Snr.—Tendo sido presente a esta Assemblea Legislativa Provincial a representaçaõ da Camara Municipal da Villa da Villa do Bonito do 1. de Abril de 1835, na qual pede a criaçaõ de uma Cadeira de primeiras letras para a Povoacaõ de Cravatá attenta a sua crescida populaçaõ, e bem assim outra de Grammatica Latina para a mesma Villa: resolveo depois de ouvir a respectiva Commissaõ, que se respondesse a referida Camara, que quãto a primeira, a Assemblea tomará em consideraçaõ quando se organisar a Lei Regulamentar das Aulas Menores; e quãto a segunda, que naõ sendo tal Cadeira pertencente a Instrucçaõ primaria naõ he necessaria a sua criaçaõ nesse lugar: assim o communico a V. S., para que levando ao conhecimento do Exm. Snr. Presidente da Provincia, elle haja de dar as suas ordens, á fim de ser transmettida esta resolucaõ a mencionada Camara.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 18 de Abril de 1836—Illm. Sr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 1. Secretario.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 14.

Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo o que me foi ordenado pelo Regente em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro 2.º em A-

viso de 27 de Fevereiro d'este anno, expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, tenho a honra de remetter á V. Ex. dous exemplares dos Actos Legislativos da Assemblea d'esta Provincia de N. 1 á 11, esperando de V. Ex. similhante retribuicaõ, e promettendo continuar a remessa dos Actos da mesma Assembléa, que forem sendo sanccionados.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Palacio do Governo de Pernambuco 14 de Abril de 1836. — Illm. e Exm. Sr. Prezidente da Provincia do Espirito Santo.— Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

— Officios do theor do precedente se enderoçaram aos Exms. Prezidentes de todas as outras Provincias, aos quaes se fez igual remessas de exemplares de Leis.

— Officios ; A' Camara de Goiana, dizendo-lhe que foi attendida a reprezentaçaõ que ella derigiu ao Governo em officio de 23 do passado sobre o augmentar se o destacamento Policial, para o que se expediram as ordens convenientes.

———

— Trez officios assignados pelo Sr. Secretario da Provincia ; Ao Secretario da Assemblea Provincial, remettendo-lhe para ser prezente á mesma Assemblea, o resultado de conferencia das duas Commissoens da Camara de Iguarassù e Itamaracá, a respeito da divizaõ dos Termos respectivos ; um officio da Camara de Iguarassò sobre as Aulas do Municipio ; e o Regulamento da Repartiçaõ das Obras Publicas, feito em consequencia da Lei Provincial de 10 de Junho do anno passado.

— Officio assignado pelo Sr. Secretario ; Ao Secretario da Assemblea Provincial, dizendo-lhe, para o fazer sciente a mesma Assemblea, que em cumprimento do Decreto de 2 de Novembro de 1835 tem sido recrutados n'esta Provincia 228 individuos ; tem assentado praça voluntarios 88, faltando ainda 204 recrutas para prefazer os 520 que tem de dar esta Provincia, e que d'esta sorte se satisfaz o requerimento de um dos Membros da mesma Assemblea.

Dia 15.

— Officio ; Ao Exm. Prezidente das Alagoas, transmettindo-lhe 4 processos julgados pela Junta de Justica, pertencentes aos reos os Soldados Manoel Pereira, Joaquim Joze Bazilio, Antonio Gonsalves de Miranda, e Carlos Joze.

— Ao Exm. Prezidente da Parahiba, fazendo-lhe igual remessa dos processos dos reos os Soldados, Joze Campos, e Joze da Silva Machado.

— Ao Inspector da Thezouraria, transmettindo-lhe a ordem do Thezouro Publico sob n.° 2.

— Ao mesmo, para mandar apromptar pela terca parte a relaçaõ de medicamentos pedidos pelo Commandante da Brigada destacada no Pará, e a outra dos utensiz para o Hospital, naõ sendo precizo lencoens por que já se mandaram aprompt ar 200, o que tudo deverá seguir no primeiro de Maio no Paque Brazilia.

— Ao Chefe de Policia do Bonito, dizendo-lhe que o Governo naõ pode satisfazer a requesiçaõ de um jogo de pistolas, por que as naõ há no Arsenal de guerra.

— Ao Consul Inglez, enviando-lhe um officio do Juiz de Direito d'esta Cidade, para que o mesmo Consul faça constar o seu contheudo a John Climente, Subdito de sua Naçaõ, a fim de satisfazer as exigencias do mesmo Juiz.

— Ao Bacharel Bernardo Rebello da Silva Pereira, enviando lhe o requerimento, e mais documentos, que acompanham a queixa de Joze Francisco de Souza Sobral, cujos papeis foram enviados ao Governo com officio do Exm. Prezidente do Ceará, a fim de que o mesmo Bacharel seja ouvido sobre as arguiçoens no mesmo mencionado, o que o dito Bacharel deve cumprir reenviando com a sua resposta á Secretaria do Governo os papeis que se lhe enviam.

— Portaria ; Ao Director do Arsenal de Guerra, para remetter a Secretaria do Governo uma copia authentica dos Estatutos que foram dados pelo mesmo Governo aos Educandos, acompanhando a copia da ordem que mandou comprir os ditos Estatutos.

— Ao mesmo, para remetter á Secretaria do Governo o Livro da caixa dos Educandos.

— Ao Commandante do Registro do Porto, para naõ por impedimento a sahida de um Tenente de G. N. de Goiana, que para alli conduz armamento.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 75.

ARCENAL DE MARINHA.

Pelo Arsenal de Marinha se faz publico, que amanhã (20 do corrente) terá lugar o pagamento da feria dos Operarios do mesmo Arsenal, vencida do 1.° á 15 de Abril.

Arsenal de Marinha 19 de Abril de 1836.

Antonio Pedro de Carvalho
Inspector do Arcenal.

OBRAS PUBLICAS.

A repartição das Obras Publicas, precisa comprar diariamente carne fresca para sustentação dos prezos, que voluntariamente, trabalhão na dita Repartição : as pessoas que quizerem fazer dito fornecimento diario, podem concorrer na caza da dita Repartição, na rua do Collegio, no dia 20 do corrente Abril, para se tratar do negocio, e tomar se a quem por menor preço o fizer.

INTERIOR.

Este Diario tem aprezentado em suas publicacoens a maior imparcialidade possivel : dezejo-o, como sempre ha sido, de augmentar, quanto em suas forcas cabe, a forsa moral do Governo da Menoridade, elle tem lansado mão de tudo quanto o pode conduzir a esse fim ; mas suas taõ louvaveis intençoens tem sido burladas; o mesmo Governo o tem constantemente desmentido ! ! D'est'arte já o Diario parece conivente; ou, pelo menos, auxiliador da desgraça Nacional, si em tal marcha progredir ; releva pois salvar o seu credito. Uma couza he dar forsa moral, desculpando pequenas faltas inseparaveis dos actos humanos ; e outra he ser vil instrumento de um partido que tem infelicitado o Brazil, e que para saciar-se de sangue, e d'ouro coopera para arrojar a Nau do Estado sobre uma rocha, onde ninguem espacara. Cumpre pois, que se falle aos Pernambucanos a lingoagem da verdade, desmascarando a impostura de abjectos e infames foliculario. Mas não se persuada alguem, q' como o atrevido, e anarchico Jornal, pr chincalhe chamado — Constituição e Pedro 2.° — nós concitemos a populaca á rebelliaõ, como impunêmente está elle fazendo contra o mui patriota, o sempre elleito de Pernambuco, o Exm. Sr. Prezidente Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, que por naõ ter degredado-se, dando ouvidos a certa sucia, a qual se lhe encasquetou que he azada para directora das Authoridades, tem sido o alvo da mais porca e indecente diatribe, cuspida por essa sucia de Marrecos no referido anarchico Jornal; (já Deos nos Dêu Promotor) pelo contrario, nunca desviando-nos um seitil da senda legal e honesta, vamos, como nos permite a Constituicaõ, expôr nossas ideas a respeito das couzas do Brazil, naõ invectivando, mas sim firmando nos em factos narrados por um imparcial, o qual nem trabalhou para que o Sr. Deputado Hollanda Cavalcanti fosse o Regente do Imperio, e nem para que o Sr. Reverendo Feijó o fosse. (Lea-se o n.° 81 d'este Diario de 15 do corrente mez Artigo FEIJO' E H. CAVALCANTI) He do — Raio de Jupiter —, folha acreditadissima, optimamente redegida, patriotica, e Constitucional Monarchica, que vamos copiar a frizante analize da taõ gabada energia da Administraçaõ do Exm. e Rm. Sr. Padre Regente Diogo Antonio Feijó. Permita-se-nos porem que a proposito digamos alguma couza primeiro em resposta ao insultante, anarchico, e latamente calumnioso Artigo do n.° 10 do Jornal —Constituiçaõ e Pedro 2.°— outr'ora —Velho Pernambucano.

Diz-se n'esse artigo revoltante, que o Exm. Sr. Prezidente, feixando os olhos a desposicaõ da Lei, em vez de dar preferencia para os Cargos Publicos aos homens de talentos e virtudes, julga mais valiosos os lacos de sangue ou afinidade a que tem só attendido. Que revoltante falsidade ! Que calumnia ! Seraõ parentes, ou afins de S. Ex. os Srs. Joze Ribeiro do Amaral, provido no officio de solicitador dos Feitos da Fazenda ; Joze Felis de Moraes, no de Boticario da Ilha de Fernando ; Joaquim Rodrigues de Almeida, em Patraõ Mor da Barra ; Thomás Antonio Nunes, em Almoxarife das Obras Publicas ; Joaquim Jeronimo Serpa, em Director do Jardim Botanico ; Manoel Joaquim de Sampaio, e Manoel Antonio de Souza, em Dezenhistas do Archivo Militar ; Domingos Affonco Neri Ferreira, em Thezoureiro da Provincia ; Joze Tavares de Souza, Joze Innocencio Pereira da Costa, e Luiz Ignacio Coelho Borges, em Guardas da Alfandega ; Francisco Serafico de Assiz Carvalho, em Escripturario do Arsenal de Guerra ; Elias Joze Martins Pereira, em 2.° Escripturario das Obras Publicas ; Alexandre Rodrigues dos Anjos, em Secretario do Arsenal de Marinha, e outros muitos que foram providos por S. Ex., e que seria fastidioso repetir ? Seraõ parentes de S. Ex. todos os despachados para Juizes d'Orfaõs das Villas da Provincia ? Seraõ em fim parentes os diversos Professores e outros muitos Empregados que tem sido providos por S. Ex. ? Naõ em verdade. E faltaria na numerosa familia dos Srs. Cavalcantis gente apta para quaze todos estes Empregos, si S. Ex. quizesse empregar seus parantes? Naõ por certo : todo o Pernambuco o sabe e isto basta.

S. Ex. tem nomeado alguns de seus parentes (mui poucos) para os Empregos vagos ; mas he por que estes nomeados tem os requesitos que a Constituiçaõ exige, e tem requerido os Empregos, como requereriam si o Prezidente lhes fosse um homem inteiramente estranho : além de que ; si tivesse voga a regra : de que o Prezidente naõ devesse empregar os seus parentes ; naõ seria para uma familia, em vez de regosijo, um motivo para tristeza, o ver um de seus Membros feito Prezidente, por que viam-se todos os outros privados de serem empregados, embora tivessem direito e os necessarios requesitos, como tem os que o Exm. Sr. Prezidente nomeiou ? A passar esse erroneo precedente que optimos Empregados naõ perderia o Estado ? N'este cazo deixariam muitos Cidadaõs habilissimos, cujos nomes mui facil nos seria citar, de acceitarem, e procurarem Empregos a que tinham indesputavel direito, porque seu Pai, Tio, ou Primo era o Prezidente ! Só estas razoens fundadas em justiça, justificam as nomeaçoens que S. Ex. há feito, e mostram quanto he falto de boa fé o Jornal —Constituiçaõ e Pedro 2.°—

Deixando nós de responder á increpacaõ feita sobre a nomeacaõ dos Officiaes do Corpo Policial ; porque tendo n'elle S. Ex. exactamente cumprido o Art. 8 da Lei Provincial de 6 de Junho de 1835, escolhendo-os d'entre os Officiaes avulsos de 1.ª Linha, e Inferiores do Corpo (unica circunstancia que a Lei naõ dispensa) torna-se por isso ociosa toda qualquer resposta, fallemos dos Empregados civiz, cujas nomeaçoens tanto doeram os Srs. do Jornal.

O Sr. Bento Bandeira de Mello, de uma probidade illibada, como o Jornal naõ póde negar ; Cidadaõ pai de familia, e de uma instruçaõ muito a sima de mediocre, naõ foi empregado nas Obras Publicas pelo Exm. Sr. Prezidente Francisco de Paula, como o Jornal falsamente diz. Tendo o Sr. Bento Bandeira servido na Collectoria do Poço da Panella, e na cobrança dos Dizimos das Alagoas até a extinçaõ d'este Emprego, foi provido no lugar de Escripturario da Repartiçaõ das Obras em 4 de Novembro de 1833 pelo Vice-Prezidente o Sr. Felis Joze Tavares de Lira ; mas sendo precizo agora mais outro Escripturario, justamente S. Ex. o Sr. Prezidente Francisco de Paula nomeou o Sr. Bandeira 1.° Escripturario, a que tinha indesputavel direito, e melhor que outro qualquer concorrente ; visto que desde 1833 já era Escripturario da Repartiçaõ, onde sempre desempenhou os seus deveres, com muita intelligencia, honra, e actividade como terminantemente o affirmaram em suas informacoens os Srs. Engenheiros Firmino Herculano de Moraes Ancora, e Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, Chefes da mesma Repartiçaõ das Obras Publicas.

O Sr. Luiz Francisco de Mello, tem muita probidade, alguns serviços, e instrucaõ de mais para exercer o lugar de Porteiro ; foi por tanto mui bem e legalmente nomeado. Seraõ precizos talentos para abrir, e feixar uma porta, e mandar varrer a caza ? Que esfarrapada opposiçaõ tem o actual Prezidente ! Q' miseria !

O Sr. Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti, que nem um parentesco nem afenidade tem com o Exm. Sr. Prezidente, naõ he esse homem ignorante da practica do foro, como calumniosamente diz o Jornal ; por quanto serviu n'esta Cidade, já como Escrevente juramentado, e já como Escrivaõ do ordinario e Correicaõ por muitos annos, sendo por sua honra capacidade, e intelligencia escolhido a fim de escrever nas sendicancias, para o que naõ servia qualquer bixo careta. Todo o exposto o Sr. Guilherme provou com documentos incontestaveis firmados pelo Dr. Joaquim Coelho de Mesquita, e pelos Advogados mui notaveis Francisco de Brito Bezerra Cavalcanti de Albuquerque, Joze Luiz de Mendonça, Francisco Soares Mariz, e Antonio Coelho de Mello, e pelos Escrivaens Francisco Gomes da Fonceca, Joaõ Bernardino de Lima Gondim, Joze Felis de Souza, Francisco Fidelis Xavier, Antonio Joze Pereira da Silva, Joze Francisco d'Oliveira, Antonio Marciano Rodrigues Cuxarra, e Manoel Alvares Varella. Alem d'isto o Sr. Guilherme provou que serviu optimamente desde 9 de Março de 1810 até 16 de Marco de 1822 o lugar de Almoxarife e Pagador da Intendencia da Marinha ; foi por tanto em remuneraçaõ de servicos antigos mui bem conferido ao Sr. Guilherme Patricio o Officio que está exercendo de Escrivaõ do Judicial. Tem virtudes, por que he pai de numero a familia, e d'ella muito cura, e tem os necessarios talentos, si naõ superfluos para ser Escrivaõ ; logo o Jornal Constituiçaõ e Pedro 2.°, alem de anarchico, he calumniador, tanto mais quando diz em o Artigo que estamos respondendo, que pessoas mui aptas e munidas de optimas informaçoens do Ministro competente, tendo requerido o officio foram preferidas pelo Sr. Guilherme. Aponte o Jornal quaes foram essas pessoas que requereram, e que estavam em melhores circunstancias que o Sr. Guilherme. Naõ ha de poder apontar de certo.

Continua o Jornal — « Criou S. Ex. « mui de proposito uma segunda Legiaõ « no Municipio de Goiana, a fim de no- « mear para Commandante Superior a « Francisco de Paula de Albuquerque « Lacerda. » S. Ex: naõ criou de proposito uma Legiaõ, para encaixar no Comando Superior o Sr. Lacerda ; creou-a sim, por que o Municipio de Goiana, tem muito mais de duas mil praças de G. Nacionaes, e o Artigo 48 da Lei de 18 de Agosto de 1831, manda n'este cazo organizar duas Legioens. Releva agora que o Jornal —Constituiçaõ e Pedro 2.°— aprezente um individuo no Municipio de Goianna que esteja em melhores, ou mesmo em identicas circunstancias as do Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda para ser Commandante Superior, e que naõ seja proximo, ou remoto parente de S. Ex. Parece nos e sem risco de errar affirmamos, que naõ mostrará um que como o Sr. Lacerda reuna as qualidades de Official Superior do Exercito, de

reprezentaçaõ, influencia, e fortuna avultada.

Finalmente diz o Jornal: « que S. Ex. « collocou no commando de uma Compa- « nhia do Corpo Policial a Joaõ do Rego « Barros. » He falso, o Sr. Joaõ do Rego Barros naõ he Commandante de Companhia, tem a graduaçaõ de Alferes, falta-lhe por tanto para ser commandante de Companhia a graduaçaõ de Tenente, e de Capitaõ. Basta: deixemos por um pouco de pôr mais a calva a mostra do Velho Pernambucano crismado; e nem tanto cavaco elle merece: quem n'elle crê? Goitado! vamos a analize da taõ gabada

Energia.

He verdadeiramente rediculo o ouvirmos a cada passo, e a cada instante pompozos gabos da energia do Regente, e do Governo, como si fossemos umas crianças, a quem he mister embaiar para calar-nos. Energia he um dote d'alma, ou do Corpo, que abrange a actividade, a acção, a força, e não só consiste no constante trabalho, e no infatigavel desvello com q.' se desempenha uma função publica, como tãobem na eficacia dos meios que se empregam para obter um resultado favoravel e util. Passaremos agora á provar que nem o Regente, nem o seu Ministerio, tem no espaço de 4 mezes dado mostras de energia, e muito menos da eficacia de suas medidas, que são na verdade as mais absurdas, e incongruentes que podem dar-se. Primeiramente convidamos a tados os nossos Leitores para que prestem atenção ao — Correio Official —, (Periodico do Rio de Janeiro em que se publicam os actos do Governo) e desafiamos a quem nos mostre uma só medida de publica utilidade, ou de energia, ou de grande inteligencia do Governo, alem do miseravel expediente das Secretarias de Estado, e do da Provincia do Rio de Janeiro. Que importa ao publico o uzo que se fas do papel sujo da Imprensa Nacional, ou a impertinencia de uma mulher que pede o fôro de Fidalgo para seus filhos, ou a estulticia de um velho Capitão, que pede o habito de Aviz, ou um assassino, que importuna as Secretarias com requerimentos de perdão, de comutação, de mudança de prizão &c. &c.? Ao passo que diariamente se repete esse aranzel de inepcias, e que se occupa a attenção do publico com couzas que lhe não importam; o mais interessante para o paiz, o que mais excita a curiosidade e o interesse de todos, parece ser o q' menos occupa a attenção do Governo. Chegou ao Rio de Janeiro no dia 28 de Outubro do anno passado a noticia dos desgraçados sucessos do Pará, com os Officios do Chefe da Esquadra, em que dizia (no meiado de Agosto) que elle ficava ☞ a meia ração com mais de duas mil pessoas emigradas abordo; ☜ e quando todo o mundo supunha que se desenvolvesse essa tão gabada energia, fazendo sahir ao terceiro dia pela barra fóra um transporte com viveres, só se vereficou no dia 24 de Novembro, isto he, 27 dias depois, e isto mesmo do modo o mais mesquinho, que he possivel imaginar-se; passando se ordens as diferentes embarcaçoens surtas no Porto do Rio de Janeiro, a fim de que enviassem para a Charrua os viveres sobrantes; e fazendo-se uma resenha do peior que havia, visto que nem um Gomandante mandaria do melhor, acabou se de carregar a Charrua com todos os fardamentos velhos, que sobraram da guerra do sul, e partiu como uma Adéla a fazer feira no Pará de roupa uzada, e a levar mais esse elemento (maos viveres) para o contagio do escorbuto, e da diarrea, que tem já consumido uma boa parte da nossa frotinha, como se deprehende pelo estado em que chegou á Bahia a Fragata — Imperatriz — Finalmente era mister salvar os restos de uma expedição malograda, e a honra da nova Adminstração exegia que (ao mais) em um mez partisse uma expedição, que pelo menos contasse com um Corpo disciplinado, que podesse servir de quadro a nova Brigada ou Divizão, que se devia formar das esmolas, que o novo Prezidente vinha pedindo de porta em porta pelo amor de Deus, visto que com toda a energia do Governo só se tinha podido arranjar uns quantos recrutas no Rio de Janeiro, ou soldados incorregiveis dos Corpos, que tão pouco serviam de força, como de estimulo. Perguntamos agora, o que seria d'esta gorda e decantada expedição do Pará, sem a Brigada de Pernambuco? E quem mandou organizar esta Brigada? Quem fez sahir do nosso porto sette centos bravo, arregimentados, equepados armados, e promptos para entrarem em acção a primeira vós, de maneira que são hoje o terror dos infames Vinagristas? Quem superou os grandes obstaculos e seduçoens empregados pelos Marrecos? De certo não foi o Governo Geral: foi sim o energico, o mui energico Sr. Prezidente Francisco de Paula Cavalcanti d'A. E que tempo se gastou em aprompitar a primeira expedição de Pernambuco composta de 500 praças promptas como ja dicemos, e todo Pernambuco sabe? Pouco mais de dois mezes. E que tempo se passou para sahir do Rio de Janeiro os transportes, que mais avultaram na fama, do que na realidade? Dois mezes e meio, em cujo tempo hum Governo verdadeiramente energico, e habil teria feito marchar do Rio de Janeiro, como marcharam em 1817, em 1824 tres mil homens com alguã desciplina: não se diga que ao Gorverno faltaram meios, pelo contrario Elle os tinha em abundancia; o que Elle carecia, e parece que carece, e carecerá, em qt.° continuar a influir a Chimangada Marreca, é de energia, e habilid.e Desde o 7 de Abril que a gente do Governo he a mesma, por tanto os resultados hão-de ser sempre os mesmos.... Não se organisou no Rio de Janeiro uma, boa expedição, por que os homens não quizeram lansar mão dos meios que estavam a sua desposição, ou não suberam: escolham qual das duas mais agradar.

Passemos ao Rio Grande do Sul. Chega a Corte a noticia de uma sedição, e de muitas desgraças, e o Governo envia para conter os sediciosos um Prezidente, e um Juiz de Direito, e mez e meio depois enviou-lhes o auxilio de uma Proclamação (uma Pastoral do Bispo talvez tãobem fosse proficua; mas esqueceo!) amnistiando os revoltosos, e pedindo-lhes que coadjuvem com seus exforços (Que maior prova de energia!!!) o Regente, que promete ser fiel em manter entactas as nossas instituicoens, e dar-lhes um abraço &c. Ao primeiro assomo o Presidente foi rechassado, e sem as intrigas entre os Vinagres e os Malchers do Rio Grande, de certo o novo Presidente não tomaria posse: foi pois o Snr. Bento Manoel o Anjo tutelar que guiou a porto seguro a nova Authoridade, depois de uma escaramuça de proclamaçoens, officios, cartas, e comisoens em que as ameaças, e os requebros fizeram o farnel da festa. Perguntamos agora, onde está a energia do Governo? Preparou-se por ventura para fazer entrar os revoltozos nos seus deveres, cazo presistissem em desobedecel-o, como ja o tinhão feito? Suponhamos que o Snr. Pento Manoel se arrepende do que fez, e torna ao fadario de 20 de Setembro (dia da sedição do Rio Grande) que fará o Excel. Snr. Presidente d'aquella Provincia? Que garantias pode o Governo do Imperio offerecer aos emigrados que voltarem para o Rio Grande? Ficará o Snr. Bento Manoel Commandante de Armas? Com que direito se intitula tal um Chefe rebelde, que usurpou essa Authoridade do Chefe que a tinha legalmente? Qual he a unica medida que o Governo tenha tomado em que mostre energia, ou pelo menos prudencia, ou previdencia?! Na Capital do Imperio, se tem apenas pretendido deslumbrar o Povo com repetidas ordens, e contra ordens, explicaçoens, e ampliaçoens sobre exercicio da Guarda Nacional, q.' longe de haverem produsido confiança para o Governo, tem pelo contrario excitado desconfianças e cuidados futuros, que tem alienado o espirito publico; mormente não sendo estranho ouvir-se já a muitos Chimangos dizerem que o seu homem para nada serve, e que elles estavam illudidos. Com effeito, e o que se pode esperar boamente de um complexo de circunstancias tão pouco favoraveis para a tranquilidade publica? Que gente cerca o actual Chefe da Administração, quem são seus agentes? Sobre não abundarmos de grandes capacidades, q.es são os homens de talento q' influem nos nossos negocios? Os primeiros actos do Governo depoem muito contra o talento, e juiso do seu Chefe; um Ministerio composto de gente de inferior capacidade politica, havendo no paiz onde achar muito melhor, não acredita muito os talentos d'aquelle que o elegeu. O Exm. Regente, obra do partido Chimango, a primeira couza que fez foi nomear Ministro da Justiça e do Imperio ao mesmo homem, que tinha causado a sisão d'esse partido; um homem elevado a Regencia pelo odio que se tinha ao Provisorio, chamou ainda dois Membros d'esta stigmatisada Administração para carregar com o odioso que lhe restava; um homem que protesta conservar nos seus postos e destinos os empregados publicos sem dar ouvidos as intrigas e as sugestoens da calumnia, dimitte o Snr. Doutor João Candido de Deos e Silva, para empregar em seu lugar o Redactor da Mutuca; o Chefe de uma Administração nova, que se quer assignalar por actos de reconhecida justiça, preferindo os talentos, e as virtudes como baze de suas novas eleicoens, entrega duas pastas ao Snr. Manoel do Nascimento, e não muda do Ceará o despotico Snr. Padre Alencar! Finalmente para que havemos de estar com mais lamurias, o homem não he o que os Chimangos de boa fé (tãobem os há) se persuadiam, e nem nunca foi tal qual o inculcavam seus apaniguados; he um simples Clerigo, que seria mui bom sacristão, e que não será muita cousa no Bispado; porem para Chefe do Brazil, para Representar o IMPERADOR, Deus nos acuda!! E como o mal está feito, he mister ver como o remediamos, sem provocar um transtorno, que no nosso estado de inanição politica, nos levaria de rojo para um perfeito marasmo. Ainda tornaremos a materia.

Gm.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

He de lamentar, que huma repartição publica, como á da Diversas Rendas Nacionaes d'esta Provincia, que tem mezes de render de noventa a cem contos de reis, aonde á uma concorrencia imença de Povo, e agora por mais peccados, d'uns Seroulas com os badamecos a embalarem-se deste bordo, a bom bordo, perante o Tropheo Nacional que alli existe, sem nenhuma descencia, como se estivessem nas suas canôas, e Jangadas; é mais que patifaria! é tratar muito de resto!! alem disso collocada em uma pequena caza, sem commodo para os seus Empregados, sem refrigerio algum, calmosa como huma estufa motivo porque andão sempre a doentados é que mizeria! que vergonha para a Nação! uma casa digo, que só tem serventia para Protestuta de pote, e esteira: tantas representacões, consta-me se tam feito a semelhante respeito ao Sr. Inspector do Thesouro, e este sempre surdo a ellas, que abandono? e porque será isto Snrs. Redactores?? queira Deos que esta chegasse as mãos do Excel. Snr. Presidente, para ver se, se compadesse daquelles Empregados, e remove-los de semelhante caza, ainda pue seja para a do Inspector do Arcenal da Marinha, que este não precisa para si só d'uma tão grande, tendo alli outras da Nação, mui sufficiente para residir, sem dispendio algum do Thesouro, para uma, e outra remoção; até mesmo a bem das partes que alli vão fazer os seus despachos como eu, que as vezes não posso fallar ao Administrador, com os tropêssos pelas mezas, e estrado; mas a nada se repara, trabalhe-se das 9, até as 3, e 4 horas da tarde continuadamente, venha o dinheiro para as urgencias do Cofre. (diga-o as Panellas de Miranda) que de fortuna para alguns!!! sejão pagos os seus Empregados depois que os das mais Repartiçoens o são, para quem sempre a dinheiro seja Deos louvado, e o Snr. Thezoureiro dos miudos, e padeça quem padecer; dizia minha Avó que Deos haja (quem não tem Padrinhos meu filho, morre pagão) entendão-me lá como quizerem, eu cá com os meus botoens sempre direi, que os Empregados das Diversas Rendas são uns Candeias, muito promptos e homens de bem, comprão assucar para o chá; algodão para torcidas; e não se torcem? será por isso Snrs. Redactores, o motivo de serem tão maltratados? óra isto não tem resposta; ainda mais agoentão-se como gente viva, até quando o Administrador levanta o expediente, isto é, se não chega alguma conferencia de Navios que roube mais uma, ou duas óras, porque já se achão na pessa e a maré falsando, &c. irra tambem com tanta condescendencia? principalmente com certos individuos, que mui airozamenta promettem o D. Quiri de Mendonça safa isbirro; e a peninha vôa de mão em mãos, não sei que mais hão de soffrer os pobres Empregados.

Snrs. Redactores tudo isto tem presenciado

O seu Attento e Criado.

O Despachante das trez óras.

Snrs. Redactores.

Para o respeitavel Publico ajuizar o que muitos fazem com a ambicão no Cobre, faço-lhes as seguintes perguntas, que dezejo me responda; e por este favor lhe ficará obrigado

Seu attento Venerador e Criado
O Morador do Pilar.

1. Se um Vigario pode deixar a sua Matriz, e ir pregar toda Quaresma em hum Engenho a 4$ rs. o Sermão deixando os Freguezes na mesma.

2. Se pode no dia de festa dizer 1, ou 2 Missas na Matriz, e a outra fora della?

3. Se tendo um homem occupado todos os Cargos em huma Matriz, tanto na Irmandade do S. S., como na do Orago, morrendo, em vez de ser recebido como devia pelos seos Irmãos, e Vigario, este foi logo brindando-o com agoa Benta em hum Bulle de chá Velho, e quebrado lançando-se-lhe ágoa Benta com huma vassôra, tendo a Matriz os pertences necessarios?

Basta deixarei de patentiar factos antigos do dito Vigario, que se o fizesse estou que a Auctoridade competente devia mandal-o comer os seos 200$ rs. em qualquer dos Conventos da Cidade; porem fica a meo cuidado patentiar os que se seguirem, findando em dizer que sem Cadêa, Ponte, Matriz, e Vigario estão mal os habitantes de Itamaracá.

Snrs. Redactores.

Da mesma forma que o Dr. Promotor Publico deste Municipio, Elias Coelho Cintra, fez publico pela sua estimavel folha, huma Denuncia que de mim dera, por crime de responsabilidade no exercicio de minhas funções, desta forma mesmo dezejo que Vms. hajão de inserir qual resultado que houve a respeito, dando a necessaria publicidade a Sentença, e Acordão, que no Tribunal competente obteve.

Perdoará a importunação Snrs. Redactores do

Seu muito obrigadissimo Servó.

Joze Antonio Correia Gomes.

Ex Juiz de P. do 1.° D. de S. J.° da Varzea.

Sentença.

Vistos estes autos de Denuncia &c. He acuzado o ex Juiz de Paz deste Districto Joze Antonio Correia Gomes, de haver roubado de Luiz Gonzaga Ferreira, a quantia de 10$ rs. em dinheiro quando cercara a casa do mesmo em 13 de Agosto do anno passado, e que igualmente lhe furtara 2 cavallos, e os empregara em seu serviço sem delles dar contas a seu dono e que se proceda contra o mesmo ex Juiz de Paz na forma da Lei. Defende-se o accuzado com a materia relevante de sua resposta a fl. bazeada nos documentos que se leem de fl. fl. pelos quaes se mostra o contrario da accuzação a fl. e pelos ditos das proprias testemunhas do Denunciante se vê que ellas até abonão o quanto ser pode

a conducta e comportamento do accuzado para com os seus Destrictanos, e igualmente desfazem essa falca arguição de que o accuzado tirara de Luiz Gonzaga Ferreira a quantia apontada na petição fl. 2, e quanto aos animaes que forão aprehendidos por o accuzado de sua resposta e pelos documentos juntos a ella consta, qual o destino que elles tiverão. Por tanto, e mais dos autos, e dispoziçoens de Direito com que me conformo; julgo improcedente a presente Denuncia; e livre o accuzado do imputado crime pelo qual he arguido, visto que pelas nullidades insanaveis que se apresentão neste prscesso qual o reconhecimento percizo da assignatura do Queixoso e documentos percizos da acreditação do facto, não existem, igualmente pelas provas em que em sua defeza aprezenta o accuzado. Pague o Cofre da Municipalidade as custas. E de conformidade com o Art. 167 do Codigo do Processo Criminal. Apello para o Superior Tribunal da Relação desta Provincia. 1.º Districto de S. João da Varzea 14 de Dezembro e 1835.

Francisco Joze Germano de Aguiar.

Acordão.

Acordão em Relação &c. Que confirmão a sentença recorrida por falta de prova visto os autos e depoimentos das testemunhas inquiridas de fl. 4 a fl. 9 nomeadas na denuncia pelo Promotor publico e documentos juntos pelo Denunciado com sua resposta de fl. 19 a fl. 23 pagas as custas pelo Cofre da Municipalidade. Recife 12 de Abril e 1836. — Lima, Presidente interino. — Ramos. — Belmont. — Vellozo.

ANNUNCIOS.

O Commandante das Armas estando authorisado pelo Exm. Snr. Presidente da Provincia para engajar um Boticario, que deve servir na Brigada Expedicionaria ao Pará; convida a qualquer Farmaceutico, entendido em sua arte, que a este serviço se quiser prestar, para que se entenda com elle na Secretaria Militar nos dias uteis das 10 horas, ás 2 da tarde dos referidos dias prevenindo-se que logo que o enjamento se effectue seguirá a seu destino na primeira embarcação.

☛ Joze Thomaz Nabuco de Araujo Junior, Prefeito Interino desta Commarca, participa que assiste na rua da Aurora 1.º sobrado 3.º andar.

THEATRO.

Hoje 20 do corrente. Haviamo-nos poupado aos encomios da immortal peça—Os Portuguezes em Argel—representada no dia Natalicio da Snr.ª D. Maria 2.ª Rainha dos Portugueses, já mui certos de que a totalidade dos Expectadores nadando em praser, o exultando de jubilo a colocacem naquelle gráo de superioridade só devido aos sublimes Genios; com effeito não foi illusoria a nossa Esperança, e nos ... az sensivel o desconhecimento de seu ...: a ligação de pensamentos sublimes, ...o, a moral, o patriotismo, a jocosidade ... o rediculo, tudo se achou co... ... diferentes partes que reunidas ...ão a beleza do Drama; ella em fim ...eo a aprovação de todos os Expecta...: é pois do nosso dever a sua repetição afim de que aquellas pessoas que a não ...tarão se certifiquem da veracidade desta ...rcão, e os Genios amadores da Scena ...onfirmem assaz na beleza desta produ...o desenvolvida nas palavras--da desesperacão se gera heroismo. O 1.º 2.º 3.º ... 5.º actos serão prehenchidos com sublimes peças de muzica, rematando o expectaculo com o Pantomimo denominado O Soldado e o Frade.

...peramos a concorrencia dos beneme... expectaculo que foi assaz decantado ... vez publica em obzequio devido a seu desempenho.

AVIZOS PARTICULARES.

O Doutor Joze Caetano da Silva faz saber ao publico, que mudou a sua residencia da rua das Cruzes para a do Rosario larga, casa D. 8, primeiro andar.

☛ A pessoa, que quiser dar 300$ rs. a premio de 2 por cento, com hipoteca em uma casa; annuncie para ser procurado.

☛ Qualquer senhor de Engenho que precisar d'uma pessoa que sabe perfeitamente Gramatica Portagueza, Arithmetica, e já teve uzo de ensinar; annuncie, para ser procurado.

☛ O Bacharel Casimiro de Sena Madureira, Advogado nesta Cidade, tem mudado sua residencia para a rua das Trinxeiras, casa D. 24, onde as pessoas, que lhe quiserem incumbir alguma causa, o poderáõ procurar.

☛ Precisa-se de uma ama para criar uma criança, e que tenha muito e bom leite: annuncie, ou dirija-se a rua do Crespo laja D. 12.

☛ Tendo-se dissolvido em 13 do corrente a Sociedade que existia entre Joaquim Antonio de Vasconcellos, e Nicolào Hartery, debaixo da firma de Joaquim Antonio de Vasconcellos & Comp., o abaixo assignado faz sciente ao publico que desta dacta em diante não fica responsavel por transacão alguma feita pelo seu ex-socio Joaquim Antonio de Vasconcellos.

Nicoláo Hartery.

☛ O Snr. que annunciou querer uma mulher para o serviço de pequena familia; dirija-se a casa do Reverendo Padre Francisco, primeira casa na rua das Flores.

☛ Qualquer senhor que precisar de um homem capaz, o qual se offerece para ensinar fora desta praça a ler, escrever, contar, e gramatica Portugueza; annuncie para ser procurado.

☛ Qualquer caixeiro que entenda de padaria, e quiser ir para a Cidade da Parahiba, para uma padaria, dando fiador a sua conducta, queira falar com Bernardino de Sena Dias, na rua do Rosario, que vira para o Collegio, venda D. 11. para se tractar do ordenado.

☛ Na rua do Rosario larga, na venda defronte do beco do peixe frito, precisa de um caixeiro que tenha pratica, e dê fiador a sua conducta.

☛ A praça do Engenho S. Cosme annunciada para o dia 20 fica transferida para o dia 22 do corrente, na Boa-vista na porta do Snr. Doutor Juiz do Civel Martiniano da Rocha Bastos.

☛ Precisa-se fallar com a Senhora D. Alexandrina d'Almeida Forte a negocio de uma casa da dita Senhora sita no lugar de Apipuco: annuncie sua morada.

☛ Quem annunciou na Gazeta Universal n. 6, precisar a juros 400$ rs., sendo sobre penhores de prata, ou ouro, ou boa firma a letra, e endossante, dirija-se á rua da Cruz n. 57, 2. andar.

COMPRAS.

Um bilhar, que seja mais pequeno que os da marca: na rua Direita sobrado por sima da Typografia, ou annuncie.

☛ Um banco de marcineiro, com a sua competente prença: annuncie.

☛ Um Diccionario latino de Fonceca, e uma selecta em meio uzo: annuncie.

VENDAS.

O Brigue N. - General Camara - de 140 toneladas, e de superior marcha, de muito bons arranjos, e bem aparelhado de seus pertences; decide-se desta venda dentro em trez dias, findos os quaes se destinará ao porto do Rio de Janeiro, trata-se a bordo do referido Brigue fundiado no Forte do Mattos.

☛ Um excellente Oitante chegado proximamente de Lisboa, por preço commodo; na loja junta ao arco de Santo Antonio esquina que vira para a cadeia.

☛ Um terreno com alicerces na rua do Palacete: nas 5 Pontas sobrado da esquina defronte da Fortaleza.

☛ Diariamente capim de planta em bons feixes, a 120 reis; na venda da rua Nova junto a ponte D. 36.

☛ Uma loja de fasendas com poucos: nas 5 Pontas D. 10.

☛ Uma morada de casa, livre, e desembaraçada, com chãos proprios, sita na rua dos Pires D. 10: na rua do Fogo D. 23.

☛ Um negro, que entende de cosinha, e muito deligente para o serviço tanto de casa, como de rua: no Convento de S. Francisco a fallar com Trajano Gomes de S. Tiago.

☛ Um jogo de Breviarios, ainda sem uzo algum; em o mesmo lugar acima.

☛ 20 barriz com mel, por preço cômodo: na rua da Cruz n. 62, ou no armasem de José Luiz Gonçalves ao pé do arco da Conceição.

☛ Um cavallo: rua da Cruz n. 4.

☛ Ricas pastas para o 5.º anno, livros em branco de differentes tamanhos, e com abcdarios, cartas de sillabas em manuscripta encadernadas, taboadas &c.: na loja do encadernador lado da rua dos Quarteis D. 26.

☛ Rapé da Bahia, chegado proximamente de boa qualidade a 1$ reis: na rua da cadeia do Recife armasem do Matta.

☛ Larangeiras pequenas para serem mudadas a 60 o pé, novas camas de vento a 4$320 reis: no atterro da Boa-vista D. 16.

☛ Uma preta de meia idade: na rua do Pires D. 4 até as 8 horas do dia para serviço de campo.

☛ 60 e tantas estacas de boa madeira e tambem de boa groçura e de comprimento, as quaes achão-se já com pontas feitas para qualquer estacada: na Praça da Independencia loja n. 20.

☛ Um cavallo de cor caxito bom carregador baixo, e passeiro, novo proprio para senhora, vende-se com os aparelhos, ou sem elles, por preço commodo porque está magro o dito cavallo, e é muito manço: a fallar com José Caetano Ourives morador na rua Direita casa n. 12, que dirá quem o vende.

☛ Um cavallo em meias carnes, com carregos naturaes, novo e de bonita figura: atraz da Matriz de Santo Antonio D. 6 em um Bilhar.

☛ Uma comoda de jacarandá bem propria para sacristia de alguma Igreja por ter bons gavetoens para ornamentos Sacerdotaes, e 2 rotulas de amarello para portas de 6 palmos: no atterro da Boa-vista venda que tem arco D. 14.

☛ Pilulas verdadeiras de familia, Tamancos para homem e Sra., Sagú 1.ª e 2.ª sorte, Rapé Princeza da Bahia muito frescal a botes e retalho, Xourissos de Lisboa, Barricas com eixadas, cunhetes com fouces e Maxados, do Porto, Marmellada em bocetas, Barriz com vinho de PRR: na rua do Vigario N.º 14, Armazem do Maxado.

☛ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se annualmente uma casa de dois andares, sita na rua do Rosario larga D. 7, perante o Juiz de Orfãos, pertencente a Viuva e Filhos de Francisco dos Reis; as pessoas que quizerem lançar na dita casa compareção no dia 20 do corrente mez de Abril em casa do mesmo Juiz de Orfãos.

PERDAS.

No dia 15 do corrente desapareceu um Pardinho forro de nome Lourenço com 10 annos de idade, reforçado do corpo, de cor não muito trigueira, tem o cabello um tanto aruivado, os dentes da frente largos, é muito esperto, e levou vestido camisa de madapolão, e calça de ganga azul quaze nova: quem delle souber annuncie.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No Domingo de ramos 27 de Março p. p. fugirão do lugar do Cumarú, Termo da Villa do Limoeiro quatro escravos de Francisco Antonio da Silva: João de Angola, estatura ordinaria, com marcas de qexigas em abundancia pela cara, largo dos encontros, e as pernas muito finas, com idade de 34 annos pouco mais, ou menos: Maria mulher do dito acima tambem de Angola, alta, groçura ordinaria, meia fulla da cor, com enfeites de sua terra nos peitos; e nas costas, e esta foi comprada na praça a Francisco de Borja Giraldes, bem fallante, e tem idade de 36 annos: um muleque filho da dita, criôlo, de nome Joaquim, de 14 a 15 annos, meio fulla, com os pez apalhetados, com o cabello rente a testa bem vermelho; Manoel de Angola, alto, seco do corpo, beiços groços, falla groço, e meio atravessado, toma muito tabaco, de idade pouco mais, ou menos 46 annos. Estes escravos fugirão juntos, porem pode acontecer a terem-se separado, roga-se a qualquer aprehendedor os conduza ao dito lugar do Cumarú a casa de seo senhor, que ali será recompensado de tudo quanto tiverem ganho pela sua deligencia, e trabalho; dando-se o caso que sejão pegados na Cidade do Recife e seos suburbios, os levarão a casa de Manoel Joze Eendes na rua da cadeia que vai para o Collegio, onde serão indenzidos do seo trabalho.

☛ Jose, criolo, estatura alta, corpo em proporção, sem barba, braços bantantes groços cor fulla, pernas um pouco arquiadas; fugido na noite do dia 8 do corrente, com calsa de brim pardo, e camisa branca, e alem do vestuario levou comsigo diversas peças de roupa, e chapeos: este escravo é filho do lugar Terra Ouca na freguezia de S. Bento em Porto Calvo, onde tem parentes, e desconfia-se hiria para o mesmo luger por mar em uma jangada que no dia seguinte ao da fuga, sahio para ali: os aprehendedores o poderão lavar a rua da Cruz n. 28 a Rosa & Irmão, que serão generosamente gratificados.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
3—Segunda	- 6h. 54 m	Manhã
4—T:	- 7—42 »	
5—Q:	- 8—30 »	
6—Q:	- 9—18 »	
7—S:	- 01—6 »	
8—S:	- 10—54 »	
9—D:	- 11—42 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 18.

SALEM; 36 dias; Pataxo Amr. Amabite, M. Richor D. Hill: varios generos: ao mesmo Mestre. Ton. 109.

Dia 19.

RIO GRANDE DO SUL; 31 dias; B. Feliz Destino, Cap. Antonio Joze de Abreu: carne seca. Ton. 193.

CAMARAGIBE; 4 dias; S. Conceição Felicidade do Brasil, M. Manoel Domingues: caixas, e madeira: ao mesmo Mestre. Ton. 91. Passageiros 2.

Navio sahido no dia 18.

GOTHEMBURG; B. Sueco George Whashigton, M. Stalhnske: varios generos.

Dia 19.

HAMBURGO; B. Dinamarquez Johanna, M. Regemburg: varios generos.

ERRATA.

O N.º de ontem 19 do corrente deve contar-se 85.

PER. NA TIP. DO DIARIO. 1836.